

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE TIMBÉ DO SUL



Lei Nº 2.113 de 26 de dezembro de 2022.

Cria Vagas em cargos do Quadro de Pessoal constante da Lei Municipal 1.961 de 16 de julho de 2019

O Prefeito Municipal de Timbu do Sul – SC faz saber a todos os habitantes que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sancionou a presente Lei:

Art. 1º - Ficam alterados o número de vagas para os cargos constantes dos ANEXOS abaixo relacionados, passando a vigorar conforme a presente Lei:

ANEXO II
QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO - GRUPO II ATIVIDADES OPERACIONAIS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - OAG

CARGO: Monitor de Apoio e Transporte Escolar

Nº VAGAS ATUAL	Nº VAGAS CRIADAS	Nº VAGAS TOTAL
05	01	06

CARGO: Monitor de Creche e Pré-Escolar

Nº VAGAS ATUAL	Nº VAGAS CRIADAS	Nº VAGAS TOTAL
16	14	30

ANEXO III
QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO - GRUPO III ATIVIDADES DE TRANSPORTES E SERVIÇOS AUXILIARES - TSA

CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais I

Criado pela Lei n.º 1069 de 11/05/67	Instalado em 23/09/67	Pertence a Comarca de Turvo	Área Territorial 347 Km2	População – Censo de 2010- 5.308	Altitude: Max: 1210 Média: 210 Mínima: 50
--------------------------------------	-----------------------	-----------------------------	--------------------------	----------------------------------	---

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE TIMBÉ DO SUL



Nº VAGAS ATUAL	Nº VAGAS CRIADAS	Nº VAGAS TOTAL
23	14	37

CARGO: Operador de Equipamentos II

Nº VAGAS ATUAL	Nº VAGAS CRIADAS	Nº VAGAS TOTAL
04	02	06

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Roberto Biava
Prefeito Municipal

Publicada e registrada a presente Lei, nesta secretaria na data supra.

Celso da Silva
Secretário de Administração e Finanças

Criado pela Lei n.º 1069 de 11/05/67	Instalado em 23/09/67	Pertence a Comarca de Turvo	Área Territorial 347 Km2	População – Censo de 2010- 5.308	Altitude: Max: 1210 Média: 210 Mínima: 50
--	--------------------------	--------------------------------	-----------------------------	--	---